PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.124, DE 8/6/1972-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Setor de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$4.550,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos), para pagamento de serviços prestados por Arthur Camillo Filho, na construção da escola municipal do Bairro "Taquari-Ponte", com a área de .... 202,24 m2.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

100 - GABINETE DO PREFEITO

02-4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

616 - Automóveis, caminhões e semelhantes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 8 de junho de 1972.

Aldo Campanhã
Interventor Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Publicada no Gabinete do Interventor Federal em 8 de junho de 1973.

Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete

EFM/mit